



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2023

A Prefeitura Municipal de Cruz Machado - PR, inscrita no CNPJ sob o nº 76.339.688/0001-09, com sede na Avenida Vitória, 251, Centro, CEP 84.620-000, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 233/2023, publicada no Diário Oficial do Município de Cruz Machado no dia 01 de agosto de 2023, torna público, para conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições para formação da Subcomissão Técnica prevista na Lei Federal nº 12.232/2010, conforme abaixo:

1

REFERÊNCIA: Chamamento Público nº 005/2023

OBJETO: Inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, para compor a Subcomissão Técnica a ser constituída para análise e julgamento das propostas técnicas apresentadas em licitação na modalidade Concorrência Pública, que será instaurada pelo Município de Cruz Machado, objetivando a contratação de Agência para a prestação de serviços de publicidade.

PRAZO DE INSCRIÇÃO: até às 11:00h do dia 19/12/2023.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Cruz Machado – PR, sito à Avenida Vitória, nº 251, Centro.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Este Chamamento Público obedecerá à Lei Federal Nº. 12.232/2010 e às seguintes normas:

1 – DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

1.1 - Poderão se inscrever no presente Chamamento Público os profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, que atendam aos requisitos deste Edital e aos da legislação específica.

1.2 – DO PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO DOS INTERESSADOS

1.2.1. Para efetivar a inscrição, os interessados deverão protocolar invólucro lacrado junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, conforme estabelecido no item 1.2 deste Edital, endereçado ao Departamento de Licitação e Contratos.

1.2.2. Os interessados deverão entregar até a data e horário indicados neste instrumento convocatório, o solicitado no item 3 do edital, em um envelope devidamente lacrado, em cuja face externa, deverá constar, as seguintes inscrições:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO - PR;
LICITAÇÃO – CREDENCIAMENTO N.º 005/2023;
NOME:**

1.3 – A relação dos profissionais inscritos e a data da sessão pública a ser realizada para o sorteio dos nomes que irão compor a Subcomissão Técnica serão publicadas no Diário Oficial da (prefeitura ou câmara) com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência em relação à data que vier a ser fixada

para a realização da sessão de sorteio, em observância ao dispositivo no § 4º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010 e do item 4.3 deste Edital.

1.4 - A inscrição feita pelo interessado significa pleno conhecimento e integral Concordância com as cláusulas e condições deste Edital e total sujeição à legislação pertinente.

2 – DO OBJETIVO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

2.1. Os profissionais sorteados irão atuar na Subcomissão Técnica que tem por objetivo analisar e julgar as propostas técnicas a serem apresentadas pelas empresas que irão participar da licitação a ser promovida pela Prefeitura Municipal de Cruz Machado, na modalidade Tomada de Preço, tipo técnica e preço, para a contratação de Agência para a prestação de serviços de publicidade.

2.2 - Consoante o disposto no § 1º. do artigo 10 da Lei Federal Nº. 12.232/2010, as propostas técnicas apresentadas pelas licitantes serão analisadas e julgadas por uma Subcomissão Técnica, constituída por 03 (três) membros que deverão ser formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, sendo que 1/3 (um terço) deles não poderá manter nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura de Cruz Machado.

2.3 - A escolha dos membros da Subcomissão Técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública, entre os nomes de uma relação que terá, no mínimo, o triplo do número de integrantes da Subcomissão, previamente cadastrados.

3 – DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

3.1 - A inscrição do profissional para integrar a Subcomissão Técnica será efetivada no prazo, horário e local definidos neste Edital, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) **Ficha de inscrição**, contendo a declaração do profissional de que mantém ou não mantém vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município de Cruz Machado, conforme **ANEXO ÚNICO** deste Edital;
- b) **Diploma de conclusão de curso** de graduação na área de comunicação, publicidade ou marketing, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, devidamente registrado, **ou comprovação**, através de vínculo empregatício ou outro documento hábil, de **experiência** em uma dessas áreas;
- c) Cédula de **Identidade** ou documento equivalente **com foto**;
- d) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - **CPF**.
- e) Documento comprobatório do **vínculo funcional ou contratual**, direto ou indireto, com o Município de Cruz Machado, quando for o caso.

3.1.1 – Com exceção do documento indicado na **letra “a”** supra, o qual deverá ser apresentado em **original**, os demais documentos deverão ser apresentados sob uma das seguintes formas:

- a) Cópias autenticadas em cartório;
- b) Cópias simples, desde que sejam apresentados os originais ou cópias autenticadas em cartório, para autenticação pela Comissão Permanente de Licitação no ato da inscrição.

3.1.2 - Não será aceita inscrição sem a apresentação dos documentos acima discriminados, ou se os mesmos forem apresentados apenas em cópia simples.

3.4 - O Município de Cruz Machado fornecerá protocolo de inscrição dos documentos definidos no subitem 3.1 deste Edital.

3.5. Serão indeferidas as inscrições que não atenderem às exigências constantes deste Edital.

3

4 – DA DEFINIÇÃO DOS MEMBROS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

4.1 - A Subcomissão Técnica a ser constituída pelo Município de Cruz Machado será composta por 3 (três) membros.

4.2 - Após o término do prazo de inscrição, a relação dos profissionais inscritos será publicada no Diário Oficial do Município e em Jornal O Iguassú, em prazo não inferior a 10 (dez) dias da data em que será realizada a sessão pública marcada para o sorteio.

4.3 - A definição dos membros da Subcomissão Técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública com data, horário e local a serem oportunamente divulgados no Diário Oficial do Município e Jornal O Iguassú.

4.4 - O sorteio dar-se-á entre os nomes de uma relação que terá, no mínimo, o dobro do número de integrantes da Subcomissão, previamente cadastrados nos termos deste Edital, sendo que 1/3 dos 3 profissionais não poderá ter vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município de Cruz Machado.

4.5 - Os profissionais sorteados para compor a Subcomissão Técnica não serão remunerados.

5 – DA IMPUGNAÇÃO DOS INSCRITOS

5.1 - Até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio, qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação a que se refere o subitem 4.2, mediante fundamentos jurídicos plausíveis.

5.2 - Admitida a impugnação, o impugnado terá o direito de abster-se de atuar na Subcomissão Técnica, declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão da autoridade competente.

5.3 - A abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada da autoridade competente, implicará, se necessário, a elaboração e a publicação de nova lista sem o nome impugnado, respeitado o disposto no artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

5.3.1 - Será necessário elaborar e publicar novo chamamento se o número de membros mantidos depois da impugnação restar inferior ao mínimo exigido no subitem 6.2 deste Edital.

5.3.2 - Somente será admitida nova impugnação a nome que vier a completar a relação anteriormente publicada.

5.4 - A impugnação não poderá ser feita por intermédio de fax, e-mail ou correios, devendo a mesma ser protocolada na Prefeitura, direcionada a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Cruz Machado.



6 – DO SORTEIO

6.1 - A sessão pública para o sorteio dos nomes que irão compor a Subcomissão Técnica será realizada após a decisão motivada de eventual impugnação, em data previamente designada, atendido o disposto no § 4º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, garantida a possibilidade de fiscalização do sorteio por qualquer interessado.

6.2 - Para a realização da sessão do sorteio que escolherá os membros da Subcomissão Técnica, a relação de inscritos deverá conter, no mínimo, o dobro do número de integrantes definido no subitem 4.1, conforme exige o § 2º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

6.3 - O sorteio será processado de modo a garantir o preenchimento das vagas da Subcomissão Técnica de acordo com a proporcionalidade do número de membros definida no § 1º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

6.3.1. Todos os nomes constantes da relação de inscritos serão sorteados, sendo aqueles que não fizerem parte da Subcomissão Técnica serão registrados como suplentes, a serem convocados posteriormente no caso de eventual desistência de algum membro titular, observada a ordem de classificação e a proporcionalidade prevista no item 6.3 deste Edital.

6.4 - O resultado do sorteio será publicado no Diário Oficial da Prefeitura de Cruz Machado e no site www.pmcm.pr.gov.br.

7.– DA VIGÊNCIA

7.1. A Vigência da composição da subcomissão técnica objeto deste Edital se encerrará com a conclusão da Concorrência Pública, não ensejando, no entanto, a prescrição da lista de inscritos, que poderá ser utilizada pela Administração para realização de outros sorteios que se façam necessários para composição de subcomissões para certames afins.

8. DOS ESCLARECIMENTOS DE DÚVIDAS

8.1. As dúvidas relativas a este Chamamento Público poderão ser dirimidas pelos interessados, pessoalmente ou pelo telefone 0800 642 3326, junto à Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Cruz Machado, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 16:30 horas, até a data prevista para o encerramento das inscrições.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Todos os procedimentos definidos neste Edital serão processados em conformidade com a Lei Federal nº 12.232/2010, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993.

9.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cruz Machado.

9.3. A homologação do resultado do chamamento, bem como a realização da sessão pública para o sorteio não implicará obrigatoriedade de convocação de seus membros para atuação, caso não ocorram licitações ensejadas, tampouco no direito à indenizações de qualquer natureza que visem compensar disponibilidade espontânea dos inscritos.



9.4. Dos atos praticados e das sessões públicas realizadas, a Administração procederá ao efetivo registro, preferencialmente em ATA circunstanciada, na qual estarão registrados todos os autos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estarão disponíveis para consulta.

Cruz Machado, 28 de novembro de 2023.

5

Antônio Luis Szaykowski
Prefeito



ANEXO ÚNICO

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME:

NACIONALIDADE:

ESTADO CIVIL:

PROFISSÃO:

LOCAL DE TRABALHO:

RG:

CPF:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

E-MAIL:

6

Solicito minha inscrição para participar do sorteio para compor a Subcomissão Técnica responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas que serão apresentadas na licitação que será promovida pela Prefeitura de Cruz Machado, na modalidade Tomada de Preço, do tipo técnica e preço, para contratação de Agência para prestação de serviços de publicidade, nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

Declaro, para os fins a que se destina e para o efetivo atendimento do que dispõem os §§ 1º e 9º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, que _____ (mantenho/não mantenho) vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura Municipal de Cruz Machado.

_____, ____ de _____ de 2023

(Assinatura)

Observação: anexar os documentos definidos no subitem 3.1 do Edital de Chamamento Público nº 005/2023